

RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2023

Define o conceito de estrato superior de periódicos para efeito de avaliação de qualidade de publicações científicas de discentes do PPGA/UnB e avaliadores externos.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso de suas atribuições e considerando decisão do Colegiado do Programa tomada em reunião realizada em 09.02.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. São considerados classificados em estrato superior, para efeito de avaliação de qualidade de publicações científicas de discentes do PPGA/UnB e avaliadores externos, os periódicos científicos com conceito A4 no Qualis/CAPES ou superior.

§ 1º. O periódico deve atender, também, as condições para enquadramento como periódico científico, conforme as diretrizes da Comissão de Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES.

§ 2º. Caso o periódico não conste no Qualis/CAPES, deverá ter pontuação igual ou superior a JCR de 0.210 ou Citescore de 0.0 ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell de 0,150.

Art. 2º. As métricas de que trata o artigo anterior serão consideradas para alçadas de mestrado para doutorado, exames de qualificação e defesas de dissertação e tese, e para escolha de avaliadores externos ao PPGA/UnB.

Art. 3º. Esta Resolução revoga a Resolução PPGA 01/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Solange Alfinito

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alfinito, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração da FACE**, em 09/02/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9299508** e o código CRC **1FA3A168**.

Referência: Processo nº 23106.092487/2022-80

SEI nº 9299508